



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO RSC/UFES
COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)

No dia 02 do mês de setembro de 2026, às **8h30min**, reuniu-se a Comissão do RSC/UFES, de forma online, por meio da plataforma da **COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)**. Estiveram presentes os seguintes membros titulares: **Clarissa Leite Santiago Lima, Kenia Pimentel Rangel Liberato, Graciella Pimentel Rangel Kock, Leonardo Aranha Nunes e Luciene Oliveira Martins**, ausente a servidora **Andrea Pereira Monteiro em razão de suas férias**. Sob a coordenação dos trabalhos, a coordenadora Graciella Pimentel Rangel Kock, foi aberta a reunião com a seguinte pauta: **Pauta: 1. Processo digital nº 23068.047424/2026-04 - Argentina de Mattos Gouvêa - lotado(a) no(a) Centro de Ciências em Saúde - Maruípe - SIAPE 1769298 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE V.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.3 (Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos), 6 (seis) pontos; no critério I.5 (Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos), 18 (dezoito) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 23 (vinte e três) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 2 (dois) pontos; e no critério IV.7 (Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo), 3 (três) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 52 (cinquenta e dois) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE V, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível V, ao servidor Argentina de Mattos Gouvêa**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **2. Processo digital nº 23068.047335/2026-50 - Maria do Carmo Soares Sales - lotado(a) no(a) Departamento de Morfologia - SIAPE 1795688 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE V.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.3 (Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos), 12 (doze) pontos; no critério I.5 (Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos), 18 (dezoito) pontos; no critério II.2 (Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)), 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 2 (dois) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 3 (três) pontos; e no critério IV.4 (Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades), 15 (quinze) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 72,5 (setenta e dois vírgula cinco) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE V, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível V, ao servidor Maria do Carmo Soares Sales**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **3. Processo digital nº 23068.047662/2026-10 - Monique Pereira do Nascimento - lotado(a) no(a) Departamento de Morfologia - CCS - SIAPE 2962410 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE VI.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.5 (Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos), 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; no critério I.6 (Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos), 6 (seis) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 21 (vinte e um) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 5 (cinco) pontos; no critério VI.4 (Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ), 15 (quinze) pontos; no critério VI.7 (Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional), 9 (nove) pontos; no critério VI.10 (Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais), 15 (quinze) pontos; no critério VI.11 (Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos), 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; e no critério VI.15 (Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas), 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE VI, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível VI, ao servidor Monique Pereira do Nascimento**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Comissão agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 8 horas e 58 minutos, e eu, Luciene Oliveira Martins, designado(a) por essa Comissão, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros. Vitória-ES, 02 de setembro de 2026.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

Clarissa Leite Santiago Lima
Graciella Pimentel Rangel Kock
Kenia Pimentel Rangel Liberato
Leonardo Aranha Nunes
Luciene Oliveira Martins





ATA_7_REUNIAO_RSC (2)

Data e Hora de Criação: 14/09/2026 às 14:16:06

Documentos que originaram esse envelope:

- ATA_7_REUNIAO_RSC (2).pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 10a3b4bb4a542df889a23ec3d14bee9af5b1979272ddf7c8b3e6ae6c85ca1568

[SHA512]: 8d7f8abd80daba14f1da8114742ba69a595e427705e5cb3a014630d3162b755f8652765646f252c26a599dac77828260619ab87da2183a939b8eb8329bd5f1dc

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Clarissa Leite Santiago Lima (clarissa.lima@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:43:18, IP: 179.105.83.49

[SHA256]: fab7f226cdd2039dc4cb8e81022c01985da2eaa9634f943c8469774fb187662b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Graciella Pimentel Rangel Kock (graciella.rangel@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:20:33, IP: 187.15.69.249

[SHA256]: b9070308d3c10d58a59a183da87ae352f6973b88fe7a34951a529dcd7cc5bb6d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Kenia Pimentel Rangel Liberato (kenia.rangel@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 16:44:31, IP: 187.15.69.249

[SHA256]: 9e477a0be876782b1096fddc7ca248ed74ce30f634b9c6366d5454234c530c8d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Leonardo Aranha Nunes (leonardo.a.nunes@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:28:06, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 5a46ca95a524e6895db55f2ab9d709fe5df95ce7fc10fd6d5306e8227e35a0c0

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Leonardo Aranha Nunes



ASSINADO - Luciene Oliveira Martins (luciene.martins@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:18:40, IP: 200.137.65.103

[SHA256]: 3b5996e718bba178a7f348396044bb74b7fd9a3545fdadfa170ca8740cebd8ad

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/09/2026 16:44:31 - Envelope finalizado por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 16:44:31 - Assinatura realizada por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 16:44:30 - Envelope visualizado por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 14:43:18 - Assinatura realizada por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.83.49

14/09/2026 14:43:15 - Envelope visualizado por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.83.49

14/09/2026 14:28:06 - Assinatura realizada por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.100

14/09/2026 14:26:43 - Envelope visualizado por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.100

14/09/2026 14:20:33 - Assinatura realizada por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 14:18:40 - Assinatura realizada por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:16:39 - Envelope registrado na Blockchain por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:16:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:16:09 - Envelope criado por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103